

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 369/2025/CCS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007141/2025-10

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willianes Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

**Contratada:** GILSON LOPES MORAES/GMF GRAFICA, inscrita no CNPJ: 29.932.187/0001-43, com sede na AV CESARIO DE ABREU, 1022 - Centro - Itapevi/SP - CEP: 06.653-020, neste ato representada por GILSON LOPES MORAES, CPF: 33573724876, telefone: [REDACTED]

## 2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de material gráfico, destinados para subsidiar a II Reunião Ordinária do CONDISI, em Itaituba/PA, para atender as necessidades da CONTRATANTE.

## 2.2. DETALHAMENTO DO EVENTO/ ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: Sede do DSEI Rio Tapajós: Avenida Getúlio Vargas nº 17, Itaituba.

NECESSIDADE DE AGENDAMENTO PARA A ENTREGA DOS SERVIÇOS: Assessor de Região/Distrital: Sindomar Waru Munduruku (93) 99230-7632.

**EVENTO 1** - "II Reunião Ordinária do CONDISI"

Data da reunião: 02 a 05/12/2025

**PROCESSO DE ORIGEM:** [AGSUS.007141/2025-10](#)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Total geral	VALORES CONSULTADOS	
					GILSON LOPES MORAES/GMF GRÁFICA	VALOR UNITÁRIO
1	Camisa manga curta personalizada: Malha dry fit 100% poliéster ou poliéster com elastano, de gramatura entre 130 a 150 g/m <sup>2</sup> , com tecnologia que facilita a evaporação do suor, oferecendo ventilação e controle de umidade. Tamanhos: P 6 M 23 G 19	Unidade	48	48	R\$ 59,00	R\$ 2.832,00
2	Bolsa ecológica institucional Dimensões aproximadas: 35 cm (altura) x 40 cm (largura) x 10 cm (lateral); Material: Algodão cru 100% natural; Cor base: Natural (cru, bege, branca, verde ou personalizada conforme o projeto); Alças: Duplas, medindo entre 45 cm e 55 cm, confeccionadas no mesmo material da bolsa ou em cadarço resistente; Fechamento: Aberto (tipo sacola).	Unidade	48	48	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
3	Blocos de anotações tamanho 15 cm x 21 cm (A5), 50 folhas em papel offset 75 g/m <sup>2</sup> , capa colorida impressa conforme arte pré-definida, encadernação com espiral lateral ou superior., com 100 páginas	Unidade	48	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00
4	Serviço de confecção de placas de acrílico: tipo prisma, destinadas à identificação de nomes, cargos ou informações em mesas, balcões e ambientes institucionais. As placas devem ser confeccionadas em acrílico cristal transparente de alta qualidade, 100% virgem e não reciclado, com espessura mínima de 2 mm, no formato tipo prisma triangular autossustentável. As dimensões aproximadas devem ser de 20 cm de comprimento, 6 cm de altura e 5 cm de largura na base, podendo variar conforme necessidade do solicitante. O acabamento deve apresentar bordas polidas, sem rebarbas, dobra uniforme em ângulo aproximado de 60º a 70º, garantindo estabilidade, e superfície lisa, transparente e sem bolhas. O modelo deve permitir inserção lateral ou inferior de papel impresso para identificação, no formato em "V" invertido (tipo prisma).	Unidade	7	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
5	Garrafa Personalizada capacidade aproximada 500 ml, alumínio, com tampa rosqueável, personalização em um lado com arte pré-definida	Unidade	48	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL</b>					<b>R\$ 7.327,00</b>	

2.3. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**RESUMO FINANCEIRO CONSOLIDADO**

EVENTO	VALOR
II Reunião Ordinária do CONDISI, em Itaituba/PA	7.327,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 7.327,00</b>

### 3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. REGRAS DE FATURAMENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal devendo conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO [NÚMERO] - [DESCRIÇÃO] - OS Nº \_\_\_\_/2025

Data do evento correspondente

Processo origem: AGSUS. \_\_\_\_/2025-

Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:

EVENTO 1 - "II Reunião Ordinária do CONDISI, em Itaituba/PA"

DATA: 02 a 05/12/2025

PROCESSO: [AGSUS.007141/2025-10](#)

Valor da NF: R\$ 7.327,00

### 4. LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: Sede do DSEI Rio Tapajós: Avenida Getúlio Vargas nº 17, Itaituba.

CRONOGRAMA DE ENTREGA:

4.0.1. Conforme cronograma apresentado no Item 2.2 desta Ordem de Serviço.

4.1. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:

a) Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul. Rua Alexandre Fleming, 2007 - Vila Bandeirante, Campo Grande - MS, CEP 79006-570.

b) **Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços:** Assessor de Região/Distrital: Sindomar Waru Munduruku [REDACTED] - 7632.

c) Horário: Segunda a sexta-feira, 08h às 12h e 14h às 17h;

d) Itens devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

### 5. FISCALIZAÇÃO E ATESTO

#### Fiscal Titular

Nome: Sindomar Waru Munduruku

CPF: [REDACTED]

E-mail: sindomar.munduruku@agenciasus.org.br

Nome: Ana Livia Lima do Nascimento

CPF: [REDACTED]

E-mail: ana.livia@agenciasus.org.br

### 6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

6.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

6.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

### 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 7.327,00 (sete mil trezentos e vinte e sete reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.26.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.04.008 - serviços gráficos e de reprografia	R\$ 7.327,00
<b>Total (R\$):</b>		<b>R\$ 7.327,00</b>

7.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

7.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Conta Corrente: 71264-7 Agência: 2171-7, Banco: 001, Banco do Brasil - PIX: 29.932.187/01-43, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

- 7.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 7.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 7.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 8. PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 9. RECISÃO

- 9.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 9.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratada:
<b>WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA</b> Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	<b>GILSON LOPES MORAES</b> Representante Legal

 Documento assinado eletronicamente por **Gilson Lopes Moraes, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/12/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0162514** e o código CRC **C958F2AA**.

 (61) 3886-5550  
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP, Brasília - DF, CEP: 70701-050

SEI nº 0162514

Referência: Processo nº AGSUS.007141/2025-10